



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

PORTARIA Nº 028/2020

Cancela todos os pedidos de viagens já deferidos para Vereadores e Servidores, cancela eventos programados e restringe público em reunião ordinária, determina expediente apenas interno na Câmara Municipal de Januária e toma outras providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a pandemia alastrada do novo coronavírus (COVID-19) com casos relatados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde das pessoas que circulam em suas dependências, atendendo a orientações sanitárias, procedimentos e regras para prevenir a infecção e a propagação do coronavírus (Covid-19) no âmbito da Casa, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam suspensos todos os deslocamentos de Vereadores e Servidores para fora do município, inclusive aqueles já deferidos e com antecipação de valores, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data;

Art. 2º O Vereador ou funcionário que insistir no deslocamento, em caso de já ter recebido pelas diárias, fica obrigado a ressarcir aos cofres públicos tais valores.

Parágrafo único - Os valores recebidos a título de antecipação de diárias deverão ser ressarcidos conforme orientação da tesouraria/contabilidade desta Casa.

Art. 3º Todo e qualquer evento agendado fica suspenso até segunda ordem, inclusive audiências públicas.

Art. 4º As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas apenas com a presença dos vereadores e servidores imprescindíveis à sua realização, tais como operador de som, segurança, assessor parlamentar e faxineiro.

§ 1º A reunião que ocorrerá nesta data será transmitida ao vivo pelo Facebook e no dia 17 pela Rádio Voz do São Francisco.

§ 2º Fica suspenso o Grande Expediente como forma de manter aglomerações por um período menor.

Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05

Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br

CEP 39480-000 - Januária - MG

Art. 5º A entrada às dependências da Câmara ficará restrita aos servidores, vereadores e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Januária.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 16 de março de 2020.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA
Fabrício Promoções
Presidente